



**EDITAL Nº 012/2018-PPGDR  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR -  
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2019**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), torna público que estarão abertas entre os dias **30/07/2018 a 14/09/2018**, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT) de acordo com os termos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O curso tem por objetivo preparar docentes para o magistério superior, formar e capacitar pesquisadores e profissionais de alto nível para atuação em setores de atividades relativas à temática do Desenvolvimento Regional, a partir de uma visão sistêmica, plural e crítica.

1.1.1 Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional: Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados aos processos inerentes ao desenvolvimento regional, a partir da interface da Economia com outras áreas do Planejamento Regional e Urbano. Pretende-se desenvolver pesquisas que realcem abordagens alternativas sustentáveis dos processos de desenvolvimento regional, urbano e rural, tais como: arranjos produtivos locais; combate à pobreza e as desigualdades; gestão social e dinâmicas territoriais; análise do ambiente institucional e novas perspectivas de planejamento do desenvolvimento regional.

1.1.2 Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: Esta linha de pesquisa aborda temas relativos às questões sociais, políticas, culturais e ambientais relacionados às problemáticas regionais rurais e urbanas, considerando os aspectos históricos e sua expressão temporalmente e espacialmente. Pretende-se investigar mudanças e impactos nos processos de desenvolvimento regional, causadas tanto pelas ações estatais quanto pelo protagonismo dos atores sociais. Igualmente, se destina a investigações que focam processos de formação de agenda e implementação de políticas públicas, bem como avaliação de políticas, programas e projetos, a partir de uma abordagem interdisciplinar.

1.2. O Curso terá a duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, em qualquer horário de funcionamento da Universidade (matutino/vespertino ou noturno), sendo o ano letivo composto por dois semestres.

1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 52 créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**



2.1. Serão ofertadas **6 (seis) vagas**, sem a obrigatoriedade do preenchimento em sua totalidade.

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no processo seletivo, na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2. Apenas os alunos aprovados e que apresentarem dedicação integral ao Curso e que se enquadrarem, especificamente, nos regulamentos pertinentes à agência de fomento à pesquisa, CAPES ou CNPq, poderão ser beneficiados com o recebimento de bolsa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico, no endereço [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br). O candidato deverá indicar como assunto Seleção de Aluno Regular de Doutorado 2019.

4.2. No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados exclusivamente em **PDF**, sob a pena de indeferimento da inscrição.

- a) Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital.);
- b) Cópia do currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) com apenas os **documentos comprobatórios que constituem o item 6.3.2**;
- c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição da ordem de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). O pagamento do referido valor deverá ser recolhido até a data de 14 de setembro de 2018, por meio de Guia de Recolhimento da União. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

- Unidade gestora (UG): 154419
- Gestão: 26251 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
- Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
- Código de recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
  - Número de referência: 905
- Competência: (Preencher com o mês e ano em que o pagamento será efetuado);
- Vencimento: (Preencher com o dia, mês e ano em que o pagamento será efetuado);
- CPF: (Preencher com o CPF do candidato);
- Nome do contribuinte (Nome do candidato);
- Valor Principal: R\$125,00;
- Valor Total: R\$125,00.



Preenchidos todos os campos clicar em “Emitir GRU”.

**Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de matrícula. Em caso de equívoco nos dados do referido pagamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.**

d) Cópia do pré-projeto de pesquisa. O nome do candidato só deve estar inserido na capa do projeto, que deve conter igualmente o **título do projeto e a linha de pesquisa**. O pré-projeto pode ser escrito em português, inglês, espanhol ou francês. A estrutura será composta obrigatoriamente dos seguintes itens: Delimitação do Tema e Problema de Pesquisa; Justificativa e inserção do pré-projeto nas linhas de pesquisa vigentes no PPGDR; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 com fonte Times New Roman 12.

e) Ficha de Avaliação do Currículo Preenchida (Anexo II).

**4.3 O pré-projeto deve indicar em qual linha de pesquisa está inserido.** O candidato (a) que não cumprir os requisitos de conteúdo e forma do pré-projeto será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

4.4. No caso de candidatos ainda cursando o mestrado, a inscrição no processo seletivo poderá ser efetuada mediante a apresentação de uma declaração de aluno regular do curso na qual conste que defenderá a dissertação até fevereiro de 2019. Para a matrícula é necessário um documento emitido pela instituição de ensino onde conste que o aluno faz jus ao título de mestre. A matrícula somente será efetivada com a apresentação desse documento.

4.5. O Curso de Mestrado deve ser reconhecido pela CAPES. Caso o curso tenha sido realizado em outro país ele deve ser revalidado conforme a legislação vigente no Brasil.

a) No caso de estrangeiros residentes no exterior não é necessária a convalidação.

4.6. O candidato deve indicar, na ficha de inscrição, nomes de três docentes do PPGDR, como sugestão para orientadores, conforme lista abaixo. A indicação dos nomes dos docentes não implica na obrigatoriedade da orientação ser realizada por eles.

<b>Docentes</b>	<b>Link do currículo lattes</b>
Adriano Nascimento da Paixão	<a href="http://lattes.cnpq.br/7536927746340896">http://lattes.cnpq.br/7536927746340896</a>
Airton Cardoso Cançado	<a href="http://lattes.cnpq.br/7076992579962891">http://lattes.cnpq.br/7076992579962891</a>
Alex Pizzio da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/7037842339905679">http://lattes.cnpq.br/7037842339905679</a>
Antônio José Pedroso Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/8781436602934292">http://lattes.cnpq.br/8781436602934292</a>
Fernán Enrique Vergara Figueroa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4356137674634041">http://lattes.cnpq.br/4356137674634041</a>
Joaquim Jose Guilherme Aragão	<a href="http://lattes.cnpq.br/5546360839035812">http://lattes.cnpq.br/5546360839035812</a>
Manoel Xavier Pedroza Filho	<a href="http://lattes.cnpq.br/6296226215160415">http://lattes.cnpq.br/6296226215160415</a>
Mônica Aparecida da Rocha Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6401487987780885">http://lattes.cnpq.br/6401487987780885</a>
Nilton Marques de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9714154982299224">http://lattes.cnpq.br/9714154982299224</a>



Temis Gomes Parente	<a href="http://lattes.cnpq.br/0470934521441767">http://lattes.cnpq.br/0470934521441767</a>
Waldecy Rodrigues	<a href="http://lattes.cnpq.br/4330949239387871">http://lattes.cnpq.br/4330949239387871</a>

4.7. Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

4.8. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste edital, sendo vedada a solicitação de devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo por cancelamento deste processo seletivo.

4.9. O comprovante de inscrição será enviado por e-mail aos candidatos, que devem portá-lo nos dias das avaliações. Caso não receba até 30 de setembro de 2018, deve-se entrar em contato com a secretaria do Programa.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- Não for portador de diploma de mestrado.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar documentação exclusivamente em formato pdf, no período de 30 de julho a 06 de agosto de 2018, até as 23:59:59s (de acordo com o horário oficial de Brasília/DF) **por meio de correio eletrônico [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)**. O candidato deverá indicar como assunto **Solicitação de Isenção de Inscrição - Doutorado 2019**.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá apresentar cópias de comprovantes de documentos relativos à composição familiar:

- Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados– contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas– último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou



comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço– último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados– carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista (m) membro (s) da família portador (es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa (as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica do PPGDR ([www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr)), a partir do dia **10 de agosto de 2018**.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

### 1ª Etapa classificatória

- a) Prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e espanhol);
- b) Análise do Currículo Lattes;

6.1.1. Serão aprovados até 05 (cinco) candidatos por vaga para a 2ª Etapa.

### 2ª Etapa classificatória

#### a) Prova oral

Para a prova oral, serão incluídos os 30 candidatos com maior pontuação. Os candidatos empatados na 30ª posição, também serão convocados a fazerem prova oral.

6.2. A Prova de Proficiência em duas línguas estrangeiras será realizada em inglês e espanhol. Cada uma das provas terá o valor de até 10,0 (dez vírgula zero) pontos e a nota final da Prova de Proficiência será a média simples das notas das duas provas.

6.2.1. Esta etapa tem caráter classificatório e consistirá em prova objetiva sobre compreensão de um texto, sem o acompanhamento de dicionário.

6.2.2. Caso o candidato selecionado tenha obtido nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) no exame de proficiência, deverá buscar aprovação em um novo exame no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de ser desligado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, nível de doutorado. Esta cláusula se aplica as provas de língua inglesa e espanhola.



6.2.3. O candidato que apresentar exames de proficiência obtidos nos últimos 5 anos com as pontuações descritas no quadro a seguir, serão liberados das provas de proficiência dos idiomas referentes aos certificados e receberão nota 10 (dez vírgula zero) na prova da referida língua.

Idiomas	Teste	Pontuação
Inglês	TOEFL-iBT (Test of English as Foreign Language – Internet Based test)	Acima de 80 pontos
	TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program)	Acima de 460 pontos
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins	A partir de 70%
Espanhol	DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira)	Nível B1
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins	A partir de 70%

6.2.4. É obrigatória a apresentação dos testes aceitos no ato da inscrição para fins de liberação das provas de línguas estrangeiras.

6.3. **Análise de Currículo:** O Currículo Lattes deverá ser necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

6.3.1. Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado (ou seja, que apresente **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**).

6.3.2. Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades realizadas a partir de janeiro de 2013, considerando os critérios a seguir:

Critério	Pontuação
<b>Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia CAPES – Lista Qualis* (2013-2016)</b>	
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A1	4,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A2	3,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B1	2,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B2	1,5 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B3	1,0 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B4	0,8 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B5	0,5 ponto por trabalho
<b>Demais áreas do Conhecimento da CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>	
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos A1 ou A2	2,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B1 ou B2	1,0 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B3, B4 ou B5	0,5 ponto por trabalho
<b>Livros e Capítulos de Livro</b>	



Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	0,25 por capítulo
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	0,5 por livro
TOTAL (Máximo 10 pontos)	

\* Disponível em: <<https://bit.ly/1iK28d6>>

6.3.3. O Currículo que não estiver na Plataforma Lattes implicará na eliminação automática do candidato (a).

6.3.4. A nota máxima da análise de currículo será 10,0 (dez vírgula zero).

6.4. **Prova Oral** (Entrevista).

6.4.1. Esta etapa terá o caráter classificatório, entretanto será eliminado o candidato que não comparecer na mesma.

6.4.2. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o pré-projeto de pesquisa (atenção ao item 4.2 letra “d” deste edital); expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Doutorado em Desenvolvimento Regional, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

6.4.3. Realizarão a prova oral os 30 candidatos com maior pontuação.

6.4.4. A prova oral poderá ser realizada à distância pela internet (Skype), desde que o candidato assim **o solicite na ficha de inscrição** e cuja residência esteja a mais de 150 km de Palmas. O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão, de software ou de hardware que porventura possam ocorrer. **Não serão aceitas solicitações de realização de prova oral por skype no decorrer do processo seletivo.**

6.4.5. A prova oral será agendada de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1. Análise de Currículo Lattes documentado: peso 3 (três)

7.1.2. Prova oral/Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: peso 2 (dois)

7.1.3. Prova de línguas estrangeiras (média da nota das duas provas): peso 1 (um)

7.2. Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados, sendo vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.



7.3. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecidas a ordem:

- Maior nota na Análise Currículo;
- Maior nota na Prova oral/Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- Maior idade.

7.4. Terão direito a matrícula todos os alunos aprovados no Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecido.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	30 de julho de 2018 a 14 de setembro de 2018
Período de isenção de taxa de inscrição	30 de julho a 06 de agosto de 2018
Resultado do pedido de isenção da taxa	10 de agosto de 2018
Divulgação da homologação das inscrições	24 de setembro de 2018 (Data provável)
Provas de línguas estrangeiras	08 de outubro de 2018 (Prova de inglês no turno matutino e espanhol no turno vespertino)
Divulgação do Resultado provisório da 1ª etapa	19 de outubro de 2018
Prazo para recurso ao Resultado Provisório da 1ª etapa	22 e 23 de outubro de 2018
Prova Oral	05, 06, e 07 de novembro de 2018
Divulgação do Resultado provisório da 2ª etapa	14 de novembro de 2018 (Data provável)
Prazo para recurso ao Resultado Provisório da 2ª etapa	16 e 19 de novembro de 2018.
Divulgação do Resultado Final	30 de novembro de 2018
Matrícula	A ser divulgado

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na página eletrônica do PPGDR ([www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr)). **O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.**

9.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos seguintes documentos:

- Para candidatos brasileiros: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando couber), Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Para candidatos estrangeiros: Passaporte e o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) –





com visto de entrada de temporário ou permanente vigente no país;

- c) Diploma de graduação e de mestrado;
- d) Histórico Escolar de graduação e de mestrado;
- e) Os portadores de diplomas de curso de graduação e de mestrado de outros países deverão comprovar o reconhecimento dos mesmos, conforme legislação específica, até a data da matrícula;
- f) Uma foto 3X4 recente (original).

9.3. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGDR, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.4. No ato da matrícula, os candidatos aprovados com vínculo empregatício deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através da entrega de documento de seu órgão/empresa de origem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até 48 horas, por meio de correio eletrônico no endereço [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br), após o resultado de cada etapa prevista neste edital. O candidato deverá indicar como assunto **Recurso – Processo Seletivo de Aluno Regular do Doutorado 2019**.

10.2. Os recursos serão respondidos antes das realizações das etapas subsequentes do processo seletivo e serão publicados através de edital na página do PPGDR ([www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr)).

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 06 de julho de 2018.

WALDECY RODRIGUES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional



**EDITAL N° 012/2018-PPGDR**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:		Telefones:	
Passaporte:	Data de emissão:	Data de chegada no Brasil:	
Necessita de bolsa de estudo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pretende solicitar? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Tem vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual ?			



DADOS ACADÊMICOS		
<i>Graduação</i>		
Curso:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:
<i>Mestrado</i>		
Curso:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

(Trabalhos e/ou estágios desenvolvidos, que o candidato considera mais relevantes)

1. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	
2. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	
3. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	



## EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

(Trabalhos de pesquisa que julga mais importantes publicados em revistas científicas)

1. Título	
Revista/periódico:	Ano:
2. Título	
Revista/periódico:	Ano:
<b>Linha de pesquisa escolhida:</b>	
<input type="checkbox"/> Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional	<input type="checkbox"/> Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

<b>Indicação de docentes para orientação:</b>
Docente 01:
Docente 02:
Docente 03:

Desejo fazer a prova oral à distância pela internet (Skype). Válido apenas para os candidatos que residem há mais de cento e cinquenta quilômetros de Palmas.

\_\_\_\_\_ ,  
Local

\_\_\_\_\_ ,  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL N° 012/2018-PPGDR**  
**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser corretamente preenchida, respeitando a avaliação da Lista Qualis quadriênio (2013-2016) da **área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia** da CAPES no caso dos Artigos Publicados em Periódicos. Os itens devem ser comprovados.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>ISSN dos Periódicos</b>
<b>Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>				
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A1	4,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A2	3,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B1	2,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B2	1,5 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B3	1,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B4	0,8 ponto por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B5	0,5 ponto por trabalho			
<b>Demais áreas do Conhecimento da CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>				
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos A1 ou A2	2,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B1 ou B2	1,0 ponto por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B3, B4 ou B5	0,5 ponto por trabalho			
<b>Livros e Capítulos de Livro</b>				
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>ISBN dos Livros</b>
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	0,25 por capítulo			
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	0,5 por livro			
<b>TOTAL</b>  (Máximo 10 pontos)				